

março e do n.º 1 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, autorizar as entidades abaixo mencionadas a assumir os encargos orçamentais decorrentes da aquisição de papel de fotocópia e impressão que não podem, em cada ano económico, exceder os seguintes encargos estimados, a que acresce IVA à taxa legal em vigor:

Repartição de encargos por entidade

Entidades adjudicantes	2017	2018	Valor total (sem IVA)
Instituto da Segurança Social, I. P.	255.960,73	0,00	255.960,73
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	257.146,03	0,81	257.146,84
<i>Total</i>	<i>513.106,76</i>	<i>0,81</i>	<i>513.107,57</i>

2 — A importância fixada para o ano económico de 2018 para o IEF pode ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas a inscrever nos orçamentos dos respetivos organismos, referentes aos anos indicados.

4 — A presente portaria entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

28 de julho de 2016. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — 8 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

210032443

DEFESA NACIONAL

Marinha

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 14874/2016

Por despacho de 15 de novembro de 2016 do Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, foi autorizada a alteração do júri do procedimento concursal publicitado pelo aviso de abertura n.º 13998/2016, de 14 de novembro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 218, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente: CFR AN Luís Miguel pereira Gonçalves.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo: Técnico Superior Rui Manuel Gonçalves Paulo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Técnico Superior Carla Susana Ferreira Rodrigues.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal suplente: STEN TSN (JUR) Domingos Lobo Pinto de Sousa;

2.º Vogal suplente: Técnica Superior Margarida Araújo Alcântara de Melo.

O júri ora nomeado dá continuidade e assume integralmente todas as diligências do procedimento já efetuadas.

15 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *António Manuel de C. Coelho Cândido*, contra-almirante.

210029374

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 14875/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha, na categoria e carreira de assistente técnico na área de Biblioteca e Documentação.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014,

de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Comodoro Diretor de Pessoal Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva, de 28 de outubro de 2016, proferido ao abrigo da competência subdelegada por despacho do vice-almirante Superintendente do Pessoal, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de três (3) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, na área de biblioteca e documentação, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, foi declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo (Repartição de Militarizados e Cíveis da Direção de Pessoal (DP — RMC)).

4 — Local de Trabalho

Os postos de trabalho situam-se nas instalações da Biblioteca Central de Marinha, Praça do Império, 1400-206 Lisboa e na Escola Naval do Alfeite, Almada.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho

O posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, na área de biblioteca e documentação: Realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

6 — Posicionamento remuneratório

De acordo com o artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 7 da tabela remuneratória única, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 789,54 €, ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

7.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

7.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

7.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

7.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de requalificação;

7.2.2 — Ser detentor do 12.º ano ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o previsto na alínea *l*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Prazo de validade

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da